

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 28 / 09 / 19 98

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

21/09/98

2077/98

DESTINO:

CÓDIGO:

Orim. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 307/98

INICIATIVA:

EDIL BRAZ ZAGOTTO

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA PEDRO BITTENCOURT FILHO, A RUA PROJETADA LOCALIZADA EM CORREGO DO BRAZ, MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 03/11/98
Presidente

1ª discuss 05.10.98

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e OITO , autúo presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Lido em 28/09/98



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI...307.../98.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 307/98
PROTOCOLO GERAL...: 2077/98
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: PEDRO BITTENCOURT FILHO, à Rua
Projetada na Localidade de Córrego do Braz. , Município de
Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às
Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.

Bráz Zagotto
Vereador - PTB

02
mm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Vereador e Secretário José Carlos Amaral, juntamente com a Associação de Moradores do Córrego do Bráz, na pessoa do Sr. Presidente Sr. Ademar, para efeito de cadastramento da localidade junto a Prefeitura, e organização da mesma, é que apresentamos o referido nome em comum acordo com as lideranças locais, cuja pessoa tem total abono da Comunidade. Sendo pois apreciado por nós aguardamos que os nobres Edis também aceitam aprovando o referido Projeto de Lei.

Bráz Zagotto
BRÁZ ZAGOTTO
VEREADOR - PTB

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comarca de Cachoeiro de Itapemirim
Município Atilio Vivacqua
Distrito Atilio Vivacqua
(ex-Marapé e ex-São Felipe)

do Notas. Oficial Reg. Civil
INAH MARIA WERNECK
Ovenites, Cassilda Werneck Fragoso
• Maria Isabel Werneck

C. CIVIL

Cartório: Tabelionato e Registro Civil

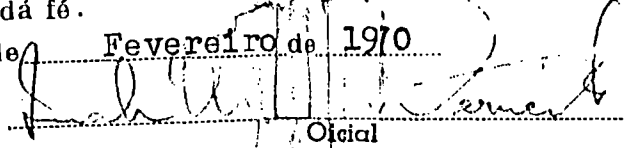
Casamento N. 815

INAH MARIA WERNECK -X- -X- Oficial do Registro Civil
do Distrito e Município de Atilio Vivacqua, por nomeação na forma da Lei, etc.
CERTIFICA que, á fls. 16, do livro nº 13B de registros de casamentos,
foi lavrado no dia dois de Março de 1946 (mil novecen-
tos e quarenta e seis -X- -X-) o assento do matrimônio
de PELIO BITTENCOURT FILHO -X- -X-
e MARIA CALVI PECCINI -X- -X-
a Comarca Cachoeiro de Itapemirim, -X-
aos (treze) de Julho de 199 (mil novecen-
tos e dezenove -X- -X-), profissão lavrador,
domiciliado e residente em: Córrego dos Monos, neste Distrito,
estado civil: solteiro,
filho legítimo de Pedro Bittencourt, -X-
natural E. Minas Gerais e de D. Rosalina Silveira
Bittencourt, natural E. Minas Gerais.
ELA nascida em E. do E. Santo - Distrito Vargem Alta, Municí-
pio e Comarca Cachoeiro de Itapemirim, -X-
aos (27) de Agosto de 1925 (mil novecen-
tos e vinte e cinco -X- -X-), profissão afazeres domésticos,
domiciliada e residente em Córrego dos Monos, neste Distrito,
estado civil: solteira,
filha legítima de José Peccini
natural E. do E. Santo e de Ia. Amabile Calvi
natural E. do E. Santo.
MARIÁ CALVI PECCINI -X- -X- -X-

foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nos
1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Observações:) regime adotado é o da comunhão universal de bens.
Pedro Bittencourt Filho está registrado no Cartório
de Camará, Município de Muqui-ES., livro nº 5, termo 1.289 e
Maria Calvi Peccini está registrada no Cartório de Vargem Al-
ta, M. de Cachoeiro Itapemirim, ES., liv nº 1, termo 233.

O referido é verdade e dá fé.
Atilio Vivacqua, 21 de Fevereiro de 1970

CWT  Oficial

FIRMA no Tab. Rocha Werneck, Av. Am... 286, Sobre...
FIRMA no Tab. Douglas Durão, Rua 7 de Setembro, 63-A, Rio
FIRMA no Tab. Aladno Neves, Rosário, 13 F. Rio
FIRMA no Tabelião Ubaldino R. Benjamin Constant, 177, S. Paulo

01
mmv

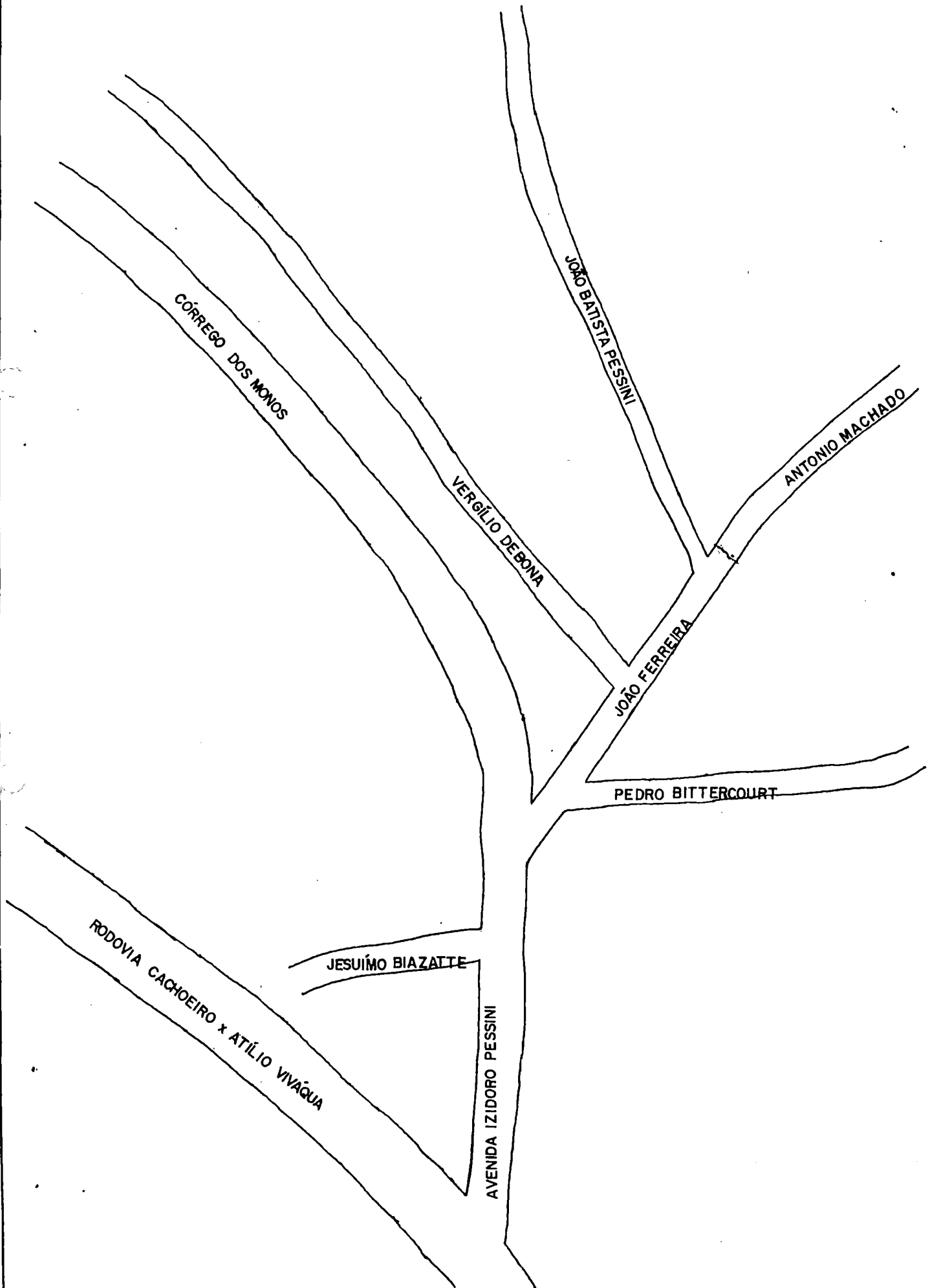
PEDRO BITTENCOURT FILHO

FILHOS:

- ESMAEL PECCINI BITTENCOURT
- NOEL PECCINI BITTENCOURT
- JORGE PECCINI BITTENCOURT
- JEORGE PECCINI BITTENCOURT
- AMABELI PECCINI BITTENCOURT
- ROSA PECCINI BITTENCOURT
- NOEMIA PECCINI BITTENCOURT
- JOSE PECCINI BITTENCOURT
- PEDRO PECCINI BITTENCOURT
- MARIO PECCINI BITTENCOURT
- SIDNEI PECCINI BITTENCOURT
- CIRLENE PECCINI BITTENCOURT

06
MMW

CROQUI





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI...307.../98.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 307/98
PROTOCOLO GERAL...: 2077/98
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: PEDRO BITTENCOURT FILHO, à Rua
Projetada na Localidade de Córrego do Braz., Município de
Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às
Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.

Bráz Zagotto
Vereador - PTB

07
Gmhu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comarca de Cachoeiro de Itapemirim
Município Atilio Vivacqua
Distrito Atilio Vivacqua
(ex-Marapé e ex-São Felipe)

do Notas: Oficial Registro Civil
MARIA WERNECK
inventor: Cassilda Werneck Fragoso
• Maria Isabel Werneck

09
MVA

Cartório: Tabelionato e Registro Civil

Casamento N. 815

INAH MARIA WERNECK -X- -X- Oficial do Registro Civil
do Distrito e Município de Atilio Vivacqua, por nomeação na forma da Lei, etc.
CERTIFICA que, á fls. 16, do livro nº 13B de registros de casamentos,
foi lavrado no dia dois de Março de 1946 (mil novecen-
tos e quarenta e seis -X- -X-) o assento do matrimônio
de PELIO BITTENCOURT FILHO -X- -X-
e MARIA CALVI PECCINI -X- -X-

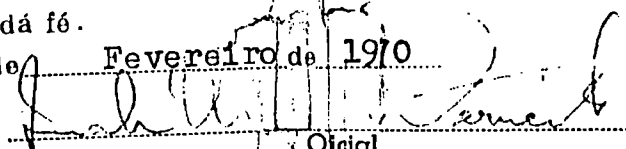
~~PELIO BITTENCOURT FILHO~~ -X- -X- ~~Município~~
e Comarca Cachoeiro de Itapemirim, -X-
aos - (treze) de Julho de 199 (mil novecen-
tos e dezenove -X- -X-), profissão lavrador,
domiciliado e residente em Córrego dos Monos, neste Distrito,
-X-X-X-X-X- estado civil: solteiro,
filho legítimo de Pedro Bittencourt, -X-
natural E. Minas Gerais e de D. Rosalina Silveira
Bittencourt, natural E. Minas Gerais.
ELA nascida em E. do E. Santo - Distrito Vargem Alta, Municí-
pio e Comarca Cachoeiro de Itapemirim, -X-
aos - (27) de Agosto de 1925 (mil novecen-
tos e vinte e cinco -X- -X-), profissão afazeres domésticos,
domiciliada e residente em Córrego dos Monos, neste Distrito,
-X- -X- estado civil: solteira,
filha legítima de José Peccini
natural E. do E. Santo e de I. Amabile Calvi
natural E. do E. Santo.

~~CONSTITUAM ASSIM~~ MARIA CALVI PEC-
CINI. -X- -X- -X-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nos.
1, 2, 3, 4 do Código Civil.

) regime adotado é o da comunhão universal de bens.
Observações: Pedro Bittencourt Filho está registrado no Cartório
de Camará, Município de Muqui-ES., livro nº 5, termo 1.289 e
Maria Calvi Peccini está registrada no Cartório de Vargem Al-
ta, Município de Cachoeiro Itapemirim, ES. - liv nº 1, termo 233.

O referido é verdade e dá fé.
Atilio Vivacqua, 21 de Fevereiro de 1946

CWT  Oficial

FIRMA
Tabelião Rocha Werneck
Av. Amador de Faria, 286
Sobreloja

FIRMA
no Tab. Douglas Durão
Rua 7 de Setembro, 63-A
Rio

FIRMA
Tab. Aladno Neves
Rosário, 13 - Rio

FIRMA
no Tabelião Ubaldino
R. Benjamin Constant, 177
S. Paulo

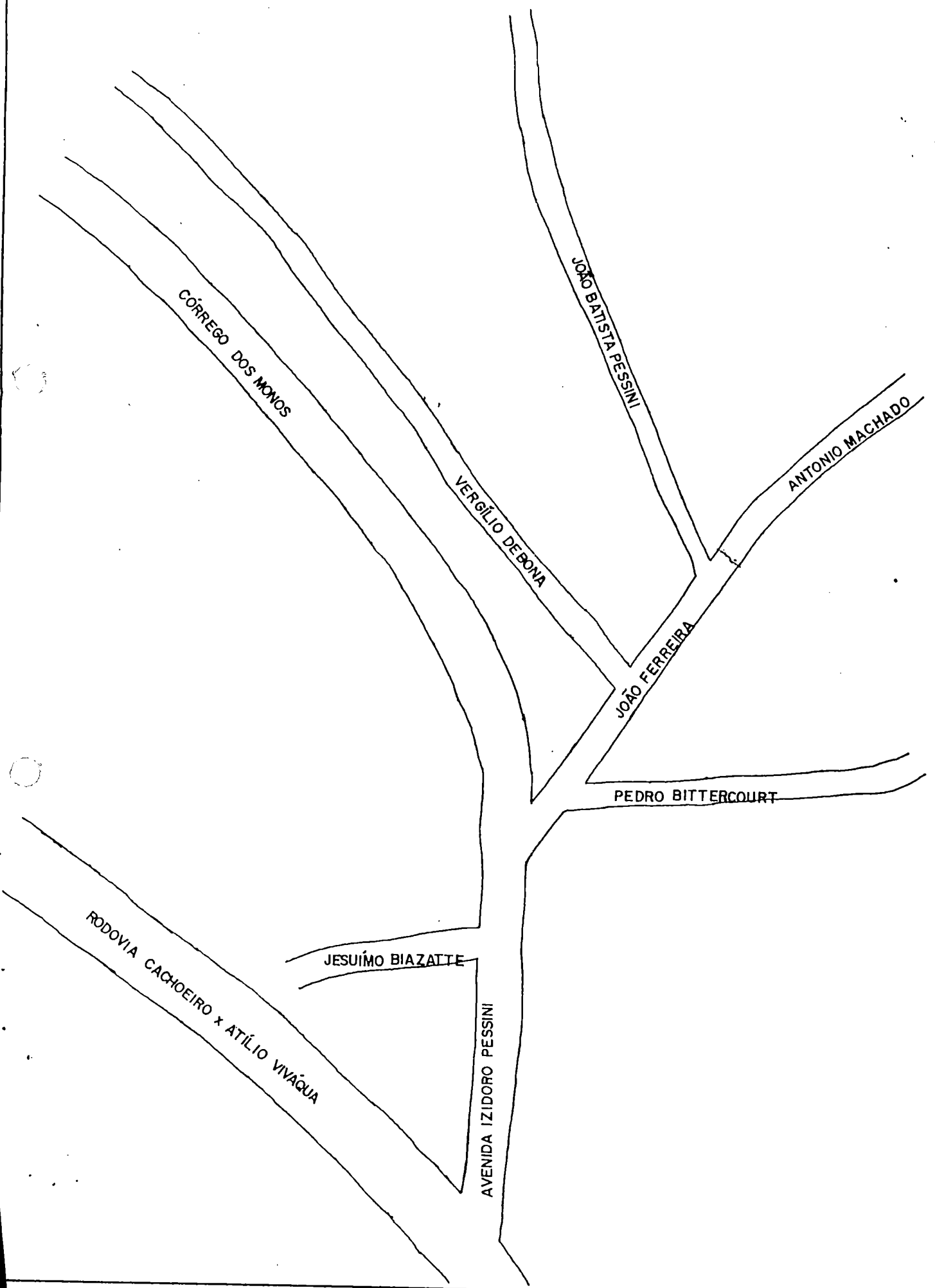
PEDRO BITTENCOURT FILHO

FILHOS:

ESMAEL PECCINI BITTENCOURT
NOEL PECCINI BITTENCOURT
JORGE PECCINI BITTENCOURT
JEORGE PECCINI BITTENCOURT
AMABELI PECCINI BITTENCOURT
ROSA PECCINI BITTENCOURT
NOEMIA PECCINI BITTENCOURT
JOSE PECCINI BITTENCOURT
PEDRO PECCINI BITTENCOURT
MARIO PECCINI BITTENCOURT
SIDNEI PECCINI BITTENCOURT
CIRLENE PECCINI BITTENCOURT

11
MAY

CROQUI



12
M

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 307

Iniciativa: BRÂZ ZAGOTTO

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 14 de outubro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETTIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI Nº: 307/98
Iniciativa: BRAZ ZAGOTTO
Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública na Localidade de Córrego do Braz. R: PEDRO BITTENCOURT FILHO
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:


Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA (JANDIRA X SARTÓRIO)	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- ♦ PROJETO Nº _____
- ♦ REQUERIMENTO Nº _____
- ♦ DATA: 03/11/98
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA SESSÕES, 03/11/98

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO
SALA SESSÕES, ___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

- denominações de logradouros
- votação em bloco.

PRESIDENTE